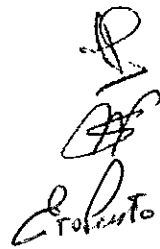


Procedimento concursal comum de acesso, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, área de Ortopia e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta EPE, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho nº 9656/2020 de 7 de Outubro de 2020.



ACTA Nº 1

Aos três dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu no Hospital de Santa Maria, Biblioteca do Serviço de Oftalmologia, por videochamada, o júri do procedimento concursal comum referido em epígrafe, autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Garcia de Orta EPE. Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri nomeado, constituído por: Presidente: Ana Paula Valente Mendes, Coordenadora, do CHULN; 1º vogal efetivo: Sónia Maria Schaefer F. Ferreira C. Pereira, Coordenadora do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central (CHULC), que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos; 2º vogal efetivo: Ernesto José Belo de Oliveira Pinto, Ortopista Especialista no centro Hospitalar Universitário do Algarve EPE.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- 1) Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor.
- 2) Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente com o disposto na Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho, que servirão de suporte á elaboração do aviso para publicação do procedimento concursal.
- 3) Nomeação do vogal para as funções de secretariado do júri.
- 4) Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

Ponto 1) Prova Pública de discussão curricular, valoração de 100%: de acordo com a portaria nº 154/2020 de 23 junho de 2020 no nº 2 do artigo 8º, a prova publica de discussão curricular visa determinar a competência profissional e/ou científica dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. A

prova terá a duração máxima de 50 minutos, distribuídos da seguinte forma:

-Até dez minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional;

-Dez minutos para cada membro do júri;

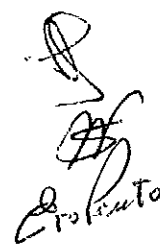
-Dez minutos a utilizar pelo candidato em sua defesa final.

A prova pública de discussão curricular é pública, devendo o Serviço de Recursos Humanos do Hospital Garcia de Orta E.P.E. publicar, no seu placard, o local, data e hora da realização das provas individuais, assim como disponibilizar a mesma informação no sítio da Internet da Instituição.

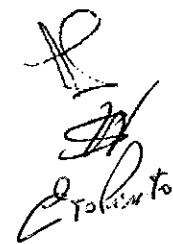
No entanto deve ser cumprido o disposto na portaria 270/2020 de 19 de Novembro, no seu artigo 11º sobre a utilização de meios telemáticos nas reuniões do júri e prestação de provas. É privilegiada a utilização de meios telemáticos, designadamente vídeo ou teleconferência, na participação dos membros do júri nas respetivas reuniões, nos termos do artigo 5º da Lei nº1-A/2020, de 19 de Março. A prestação de provas pode, também, como previsto no artigo referido no número anterior, ser realizada por videoconferência, desde que haja acordo entre o júri e o respetivo candidato e as condições técnicas para o efeito. De acordo com o previsto na legislação em vigor, a prova de discussão curricular é avaliada segundo os níveis classificativos de: *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro efetivo do júri.

Ponto 2) Foi elaborada uma ficha individual de discussão curricular a preencher por cada membro do júri e uma ficha individual de classificação final de discussão curricular com a grelha de classificação referente, dividida em 4 fatores de avaliação:

Fator I: Apreciação do currículo (percurso profissional do candidato, experiência técnico-científica, as atividades mais relevantes e outras). Estes Fator I será avaliado de acordo com a grelha identificada no Anexo 3, da presente Ata e que dela faz parte integrante;



Fator II: Forma de apresentação (utilização dos suportes de comunicação, a sequência e a coerência na apresentação, a criatividade e o controle de tempo). O Fator II será avaliado da seguinte forma:



II.1-Utilização de suportes de comunicação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Apresentação curricular de forma criativa e de acordo com as regras, acompanhada de excelente adequação de linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Apresentação curricular de acordo com as regras, acompanhada de boa adequação de linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Apresentação curricular com algumas deficiências, acompanhada de razoável adequação de linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Apresentação curricular com fraca adequação, da linguagem oral ao conteúdo da mesma.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Apresentação curricular muito fraca, na adequação da linguagem oral ao conteúdo da mesma.

II.2-Metodologia utilizada na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Demonstração de excelente sequência lógica dos conteúdos e muito boa coerência na apresentação.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Demonstração de boa sequência lógica dos conteúdos e coerência na apresentação.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Demonstração de razoável sequência lógica dos conteúdos e coerência razoável na apresentação.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Demonstração de fraca sequência lógica dos conteúdos e pouca coerência na apresentação.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Sem demonstração de sequência lógica dos conteúdos nem coerência na apresentação.

II.3-Originalidade na apresentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Demonstração de bastante criatividade e originalidade na apresentação.
<i>Bom</i>	Demonstração de muita criatividade e originalidade na

14 a 16 valores	apresentação.
Suficiente 10 a 13 valores	Demonstração de alguma criatividade e originalidade na apresentação.
Reduzido 5 a 9 valores	Demonstração de pouca criatividade e originalidade na apresentação.
Insuficiente 0 a 4 valores	Sem demonstração de criatividade e originalidade na apresentação.

II.4-Controlo do tempo

Pontuação	Definição
Elevado 17 a 20 valores	Quando a apresentação tenha duração máxima de 10 minutos
Bom 14 a 16 valores	Quando a apresentação tenha duração de 11 a 13 minutos
Suficiente 10 a 13 valores	Quando a apresentação tenha duração de 14 a 16 minutos
Reduzido 5 a 9 valores	Quando a apresentação tenha duração de 17 a 20 minutos
Insuficiente 0 a 4 valores	Quando a apresentação ultrapasse os 20 minutos

Fator III: Apresentação oral do currículo (os temas discutidos referentes às respetivas competências profissionais e científicas). O Fator III será avaliado da seguinte forma:

III.1. Temas de âmbito profissional

Pontuação	Definição
Elevado 17 a 20 valores	Apresentação com muita relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo relação com a formação do âmbito específico.
Bom 14 a 16 valores	Apresentação com bastante relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo relação com a formação do âmbito específico.
Suficiente 10 a 13 valores	Apresentação com alguma relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo relação com a formação do âmbito específico.
Reduzido 5 a 9 valores	Apresentação com pouca relevância dos aspectos profissionais, estabelecendo com alguma dificuldade, relação com a formação do âmbito específico.

<i>Insuficiente</i> <i>0 a 4 valores</i>	Apresentação sem qualquer relevância dos aspectos profissionais, nem estabelecimento da relação com a formação do âmbito específico.
---	--

III.2. Temas técnico-científicos

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> <i>17 a 20 valores</i>	Apresentação curricular com demonstração de muitos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a profissão.
<i>Bom</i> <i>14 a 16 valores</i>	Apresentação curricular com demonstração de bastantes conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a profissão.
<i>Suficiente</i> <i>10 a 13 valores</i>	Apresentação curricular com demonstração de alguns conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a profissão.
<i>Reduzido</i> <i>5 a 9 valores</i>	Apresentação curricular com demonstração de poucos conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a profissão.
<i>Insuficiente</i> <i>0 a 4 valores</i>	Apresentação curricular sem demonstração de conhecimentos sobre os temas técnico-científicos relacionados com a profissão.

Fator IV: Capacidade de argumentação (a pertinência, o rigor e a clareza).

O Fator IV será avaliado da seguinte forma:

IV.1-Rigor na argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> <i>17 a 20 valores</i>	Quando o candidato responda com extremo rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> <i>14 a 16 valores</i>	Quando o candidato responda com bastante rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> <i>10 a 13 valores</i>	Quando o candidato responda com algum rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> <i>5 a 9 valores</i>	Quando o candidato responda com pouco rigor às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> <i>0 a 4 valores</i>	Quando o candidato responda sem rigor às questões formuladas pelo júri.

IV.2-Pertinência na argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Quando o candidato demonstre excelente relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Quando o candidato demonstre boa relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Quando o candidato demonstre alguma relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Quando o candidato demonstre fraca relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Quando o candidato não demonstre qualquer relação entre as respostas e as questões formuladas pelo júri.

AB
Polizoto

IV.3-Clareza e Rigor técnico na argumentação

Pontuação	Definição
<i>Elevado</i> 17 a 20 valores	Quando o candidato responda com extrema clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Bom</i> 14 a 16 valores	Quando o candidato responda com muita clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Suficiente</i> 10 a 13 valores	Quando o candidato responda com clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Reduzido</i> 5 a 9 valores	Quando o candidato responda com pouca clareza e rigor técnico às questões formuladas pelo júri.
<i>Insuficiente</i> 0 a 4 valores	Quando o candidato não responda com clareza nem rigor técnico às questões formuladas pelo júri.

2.5. O valor de cada fator será obtido através da média aritmética simples dos seus itens.

2.6. Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020 de 23 de Junho.

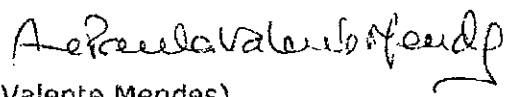
2.7. Se o candidato não comparecer no dia da discussão curricular a nota atribuída será zero (0).

Ponto 3) Foi nomeado o 3º vogal efetivo como secretário do concurso.

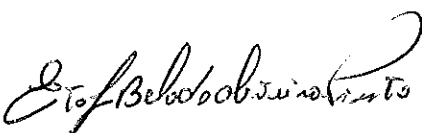
Ponto 4) Por fim, e no que diz respeito á calendarização proposta para o procedimento, o júri compromete-se a cumprir com os prazos legais, não se

juígando necessário estabelecer prazos especiais, face á sua predeterminação legal.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos membros da reunião.

Presidente: 
(Ana Paula Valente Mendes)

1º vogal efetivo: 
(Sónia Maria Schaefer F. Ferreira C. Pereira)

2º vogal efetivo: 
(Ernesto José Belo de Oliveira Pinto)

ANEXO 1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Procedimento concursal comum de acesso, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, área de Ortóptica e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta EPE, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho nº 9656/2020 de 7 de Outubro de 2020.

Ficha individual de Discussão Curricular

Nome:

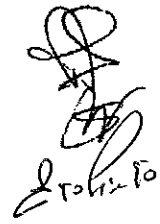
Nota:

Fatores	Aspetos a observar	Classificação
I- Apresentação do Curriculum	- Apresentação e organização do Curriculum - Habilitação académica de base - Formação profissional complementar - Experiencia profissional - Atividades relevantes	
II- Forma de apresentação	- Utilização de suportes de comunicação - Metodologia utilizada na apresentação - Originalidade da apresentação - Controlo do tempo	
III- Apresentação oral	- Temas do âmbito profissional - Temas de âmbito técnico/científico	
IV- Capacidade de argumentação	- Rigor na argumentação - Pertinência da argumentação - Clareza e rigor técnico na argumentação	

Membro do júri:

ANEXO II

Procedimento concursal comum de acesso, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, área de Ortóptica e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta EPE, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho nº 9656/2020 de 7 de Outubro de 2020.



Ficha individual de Discussão Curricular

Nome:

Nota:

Fatores	Membros do Júri			Méd. #
	Presidente	1º Vogal efetivo	2º Vogal efetivo	
I - Apresentação do <i>curriculum</i>				0,00
II - Forma de apresentação				0,00
III - Apresentação oral				0,00
IV - Capacidade de argumentação				0,00
Total =				0,00

Assuntos abordados

Data ____/____/____

Presidente: _____

(Ana Paula Valente Mendes)

1º vogal efetivo: _____

(Sónia Maria Schaefer F. Ferreira C. Pereira)

2º vogal efetivo: _____

(Ernesto José Belo de Oliveira Pinto)

ANEXO III

Procedimento concursal comum de acesso, para um posto de trabalho na categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica especialista, área de Ortóptica e Ciências da Visão, da carreira de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, no mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta EPE, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656/2020 de 7 de Outubro de 2020.

[Handwritten signature]
12/10/20

Grelha de classificação do Fator I

(Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho)

Nome:

Nota Fator I 0,00

1. Habilitação académica e profissional:

Licenciatura	10
Mestrado	11
Doutoramento	12

2. A classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da respetiva cédula profissional - entre 0 e 3 valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas;

3. Tempo de exercício de funções na respetiva profissão - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores;

4. Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores;

(Máx 5 actividades)

5. Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas;

Ernesto

5.1 - 0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação;

(Máx 16 actividades)

5.2 - 0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação;

(Máx 15 actividades)

5.3 - 0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação;

(Máx 20 actividades)

5.4 0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação;

(Máx 20 actividades)

5.5 - Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores;

(Máx 15 actividades)

5.6 - 0,5 valores a quem detiver pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível;

6 - Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, bem como outros fatores que constem da ata n.º 1 do respetivo procedimento, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.

Data 3, 12, 20

Presidente: Ana Paula Valente Mendes
(Ana Paula Valente Mendes)

1º vogal efetivo: Sónia Marla Schaefer F. Ferreira G. Pereira
(Sónia Marla Schaefer F. Ferreira G. Pereira)

2º vogal efetivo: Ernesto José Belo de Oliveira Pinto
(Ernesto José Belo de Oliveira Pinto)